



## LEI N.º 1.056, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Institui o DIA DO CANTADOR DE VIOLA e adota outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, conforme o Art. 20, Art. 56 e Art. 69, IV todos da Lei Orgânica Municipal (LOM); Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituída no âmbito do Município de Várzea Alegre - CE, O "DIA DO CANTADOR DE VIOLA", a ser comemorado sempre no dia 09 de outubro.

Art. 2º - No dia do Cantador de Viola, com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá em parceria, eventos públicos voltados para a parcela poética da população, com livre acesso a comunidade.

Art. 3º - O dia do Cantador de Viola deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º - Para a realização dos eventos do artigo segundo desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Poetas e entidades dos Cantadores de Violas do Município de Várzea Alegre.

Parágrafo Único - A programação a ser realizada no dia do Cantador de Viola será estabelecida pelo poder Executivo em conjunto com os poetas e Entidades dos Cantadores de viola com atuação no Município de Várzea Alegre, CE.

Art 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Ceará, em 31 de outubro de 2018.

**JOSÉ HELDER MAXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Gabinete do Prefeito



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, nos termos do art. 98, § 1º da Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre, foi publicada em 31 de outubro de 2018, mediante afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre e no site oficial do Poder Executivo Municipal ([www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br)), a **LEI N.º 1.056, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018**, que Institui o DIA DO CANTADOR DE VIOLA no âmbito municipal.

O referido é verdade. Dou fé.

Várzea Alegre-CE, 31 de outubro de 2018.

**JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal